



DECISÃO Nº 55

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): MARIA JORDÃO

NACIONALIDADE: POR

Nº: 35

CONDUTOR: DEUS DUARTE

Respeitante à fase da prova: CADETE - CORRIDA FINAL

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 10 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 35. O piloto nº 35 teve contacto com o piloto nº 29 causando a saída de pista do piloto nº 29 ganhando a posição.

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo

Decisão anunciada

Data : 08/03/2026

Hora : 13:26

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Nuno Sabido (PRT)</b> LIC. PT 26/0044	
Comissários Desportivos :	<b>João Azevedo (PRT)</b> LIC. PT 26/0076	
	<b>Pedro Macedo (PRT)</b> LIC. PT 26/2462	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: Maria Jordão  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **MARIA JORDÃO**  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **55** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 02/03/2026 Hora : 13h25 Assinatura : Maria Jordão